AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER MODIFICAÇÃO NA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, NESTE MUNICÍPIO, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA IPIRANGA, LOCALIZADA NO BAIRRO JOÁ, NESTE MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder modificações do zoneamento a saber:

- I. Uma área de 7.084,00 m2, no Bairro Joá, referente a Quadra 68-A, que passará a constar na ZR2 ( Zona Residencial 2 ) e que antes constava como SE-1 ( Setor Especial 1)
- II. Na Rua Amapá e o trecho final da Rua Guaporé, de parte do Sistema Viário Oficial da Cidade, para ZR2 ( Zona Residencial 2).

Art. 2°) Transforma os trechos das Ruas Piauí e Avenida Tiradentes, que foram prolongados dentro deste terreno, em parte do Sistema Viário Oficial do Município.

Art. 3°) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 21 DE JUNHO DE 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL